

EDITAL MONITORIA TECNOLÓGICA 2019.1

1ª Chamada para vagas Remanescentes 2019.1 (PROCESSO SIMPLIFICADO)

A Universidade Potiguar – UnP, através do setor de Qualidade Acadêmica, torna público o presente Edital, aprovado pela Resolução CONSUNEPE Nº 019, de 06/02/2019, e convida o seu corpo discente a participar da seleção para atuar como Monitor Tecnológico, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o Regimento Geral da UnP.

I - DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA MONITORIA TECNOLÓGICA

1. Conceito

Entende-se por monitoria tecnológica o trabalho auxiliar do aluno, nas atividades de ensino on-line e presencial relacionadas ao uso da tecnologia, desde que regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Potiguar.

2. Objetivo

A monitoria tecnológica objetiva iniciar o aluno em atividades de suporte tecnológico no processo de ensino/aprendizagem, da disciplina on-line e presencial da Universidade Potiguar, auxiliar na organização do estudo on-line e contribuir para a melhoria do ensino de graduação e estimular o aprofundamento de estudos e o trabalho cooperativo.

3. Do exercício da Monitoria

3.1 Da natureza da monitoria Tecnológica

Os alunos selecionados com base nas regras deste Edital estarão aptos a exercerem a atividade de **Monitoria Tecnológica**, receberão uma bolsa no valor determinado pela Universidade Potiguar, durante o período letivo definido.

3.2 Atribuições do monitor tecnológico

- a) Realizar treinamentos individuais ou em grupo relacionados ao uso técnico de ferramentas educacionais e a organização do estudo on-line;
- b) Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes a monitoria tecnológica;
- c) Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da UnP, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- d) Preencher relatório de atendimento ao aluno e compartilhar com o Professor Responsável;
- e) Estimular o uso da tecnologia pelos alunos e professor (es) visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a partir da participação em projetos para este fim;
- f) Atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas técnicas e ajudar a organizar o estudo nas disciplinas on-line;

QUALIDADE ACADÊMICA

- g) Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- h) Apresentar ao Professor Responsável, quando for o caso, comunicado de sua intenção de desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria;
- i) Em suas ações de monitoria tecnológica da Unidade, o aluno deve dar prioridade as atividades supracitadas em detrimento de outras ações que surjam dos alunos que também frequentem esse espaço físico;
- j) É expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

3.3 Atribuições do Professor Responsável

- a) Elaborar e executar plano de trabalho do monitor tecnológico, com a explicitação das atividades teóricas e/ou práticas, de pesquisa e de extensão;
- b) Registrar todas as atividades de monitoria tecnológica desenvolvidas durante o semestre, apresentando à Qualidade Acadêmica o relatório específico;
- c) Orientar o aluno quanto às atividades a desenvolver, indicando-lhe os procedimentos cabíveis;
- d) Informar ao aluno sobre as suas atribuições no exercício da monitoria tecnológica;
- e) Avaliar periodicamente o aluno, informando-lhe à Qualidade Acadêmica sobre o seu desempenho.

3.4 Carga horária, turno, período de duração e desenvolvimento da monitoria

- a) O aluno deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais no exercício da monitoria tecnológica;
- b) A monitoria é exercida, obrigatoriamente, em turno diverso daquele no qual o aluno estiver matriculado;
- c) O aluno selecionado no processo seletivo para monitoria só poderá iniciar as atividades de monitoria, após a assinatura do **termo de compromisso**.
- d) A carga horária semanal será cumprida em dois formatos, a saber, GRADUAÇÃO: segunda a sexta feira, em um dos turnos (matutino, vespertino ou noturno), conforme disposto no quadro de vagas anexo ao edital. PÓS GRADUAÇÃO: terça a sexta feira no turno noturno e sábado no turno matutino. Com possibilidades, em ambos formatos, de haverem alterações de unidade, ou posto para o exercício da monitoria.

3.5 Controle da monitoria

- a) A atividade de monitoria tecnológica será acompanhada por meio de folha de frequência mensal, descrição das atividades e atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), mediante desempenho do monitor, assinada pelo monitor e visada pelo Professor Responsável, devendo este controle ficar arquivado no NEaD.

QUALIDADE ACADÊMICA

3.6 Inexistência de vínculo empregatício

O monitor exercerá suas atividades sem vínculo empregatício com a Universidade Potiguar, mediante a assinatura de termo de compromisso referente a esta atividade, só tendo validade o Termo de Compromisso de Monitoria assinado na forma desde Edital.

3.7 A avaliação mensal do desempenho do monitor

Na avaliação do desempenho do monitor deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade;
- c) Interesse e responsabilidade;
- d) Segurança nos conhecimentos, habilidades e inerentes à tecnologia;
- e) Organização;
- f) Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- g) Relacionamento com alunos, professores, tutor presencial e equipe técnica.

Ao Professor Responsável competirá realizar a avaliação de desempenho do monitor, atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez).

O monitor que tiver avaliação de desempenho igual ou superior a 6,0 (seis) fará jus a um “Certificado de Monitoria Tecnológica da Universidade Potiguar”.

3.8 Cancelamento do exercício da monitoria tecnológica

A monitoria tecnológica poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das tarefas atribuídas;
- b) Infringência de preceitos éticos ou regimentais da Universidade;
- c) Ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da Universidade;
- d) Desempenho insatisfatório como monitor tecnológico, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 6,0 (seis);
- e) Não assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- f) Interrupção ou suspensão do vínculo com a UnP.

4. Da remuneração

Pelas atividades de monitoria tecnológica o aluno compromissado fará jus a uma Bolsa de Monitoria, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser paga na forma de depósito realizado na conta corrente/poupança do aluno.

O depósito será realizado a partir do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Compromisso.

A Bolsa de Monitoria Tecnológica não importa em salário, não caracterizando qualquer vínculo empregatício entre a UnP e o aluno/monitor.

É dever do aluno bolsista informar a eventual percepção de quaisquer outras bolsas ou descontos a que tem direito na UnP, ao tempo do seu compromisso como monitor.

QUALIDADE ACADÊMICA

É de responsabilidade do monitor tecnológico a abertura de conta corrente no banco em seu nome para recebimento da bolsa.

5. Da Recondução

O exercício da monitoria poderá ser reconduzido por mais um semestre letivo, estando, todavia, a recondução condicionada:

- a) Ao desempenho satisfatório do aluno nas atividades de monitoria tecnológica;
- b) Comprovação da renovação de matrícula para o semestre seguinte;
- c) Estar em dia com a mensalidade do curso.

A oferta de vagas de monitoria tecnológica por Escola e turno encontra-se no quadro de vagas publicado em conjunto com o Edital.

II - DO PROCESSO SELETIVO

6. Da Habilitação

A habilitação de alunos candidatos à monitoria tecnológica subordina-se às seguintes condições:

- a) Ser aluno regularmente matriculado, em curso de graduação, no semestre letivo vigente;
- b) Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira;
- c) Não ter mais que duas (2) reprovações em disciplina on-line;
- d) Possuir conhecimentos e habilidades em informática e internet;
- e) Efetuar inscrição em apenas um Campus.
- f) Possuir o passaporte da plataforma OneCampus disponível no Blackboard.

7. Dos impedimentos à inscrição

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo para monitoria:

- a) Matrícula em mais de 3 (três) disciplinas em regime de dependência, no semestre letivo relativo ao exercício da monitoria tecnológica;
- b) Estar matriculado em série regular ou em disciplinas extra-regulares no mesmo turno de oferta da monitoria tecnológica;
- c) Ter débito com a secretaria, tesouraria ou biblioteca;
- d) Ter registro de aplicação de penalidade disciplinar;
- e) Ter vínculo empregatício com a Universidade Potiguar ou sua mantenedora;
- f) Ser estagiário da Universidade Potiguar ou sua mantenedora;
- g) Possuir algum dos seguintes benefícios: Bolsa de Iniciação à Pesquisa, Bolsa de Extensão ou Bolsa de Iniciação Científica, devido a carga horária exceder a 20h semanais;
- h) Não ter entregue os relatórios de monitoria tecnológica em eventual exercício de monitoria(s) anterior(es).
- i) Não participar do treinamento obrigatório.

QUALIDADE ACADÊMICA

8. Dos impedimentos para o exercício de monitoria

Constituem impedimentos para o exercício de monitoria:

- a) Incompatibilidade de horário com outras atividades que o aluno esteja exercendo;
- b) Trancamento de matrícula, cancelamento, abandono ou conclusão do curso;
- c) O ingresso, no decorrer do exercício da monitoria, em algum dos demais programas de bolsas oferecidos pela UnP.
- d) Ter mais que 2 reprovações em disciplina On-line.
- e) Participação do treinamento e posteriormente assinatura do contrato.

9. Dos prazos e local de inscrição

Evento	Local	Data
Divulgação do Edital.	Site da UnP – www.unp.br	11/02/2019
Inscrições.	http://bit.ly/monitoriatec-unp-2019-1	11/02 a 14/02/2019
Análise dos inscritos pela equipe responsável e convocação para a entrevista via contato telefônico e/ou e-mail com o candidato, mediante ordem de inscrição.	-	12/02 a 15/02/2019
Período de entrevistas.	A definir mediante contato com o candidato.	12/02 a 20/02/2019
Divulgação da lista final da Monitoria Tecnológica no exercício de 2019.1, por vaga remanescente.	Site da UnP – www.unp.br	22/02/2019
Boas vindas pelo professor responsável, treinamento e assinatura de contrato	Unidades da Monitoria Tecnológica	25/02 a 28/02/2019
Início das atividades.	Nos locais definidos	07/03/2019

10. Da seleção e aprovação

A seleção dos candidatos será realizada por meio de avaliação em única etapa, através de entrevistas individuais, de caráter eliminatório e classificatório, abordando conhecimentos e habilidades tecnológicas, bem como o perfil do candidato.

No período das inscrições, mediante ordem de inscritos, os candidatos aptos a seguirem no processo seletivo, em conformidade com os itens 6 e 7 deste edital, serão convocados pela equipe responsável para a entrevista, via contato telefônico e/ou e-mail, na data predeterminada por esta mesma equipe.

Os candidatos entrevistados serão classificados de acordo com a avaliação realizada pela equipe responsável mediante os seguintes fatores: Assiduidade com o meio acadêmico; Pontualidade; Interesse e responsabilidade; Segurança nos conhecimentos, habilidades e inerentes à tecnologia.

Os candidatos que atenderem à convocação, e tendo assinado Termo de Compromisso, deverão participar de capacitação ofertada pela Universidade, em data e horário a ser informados. Os convocados que

QUALIDADE ACADÊMICA

não participarem da capacitação estarão, automaticamente, impedidos de serem reconduzidos e/ou participar do processo seletivo seguinte.

Os candidatos selecionados passarão por um treinamento obrigatório com data a ser combinada.

11. Do Período da Monitoria e das Vagas

As atividades de Monitoria Tecnológica por vagas remanescentes em 2019.1 serão iniciadas no dia **07/03/2019** e encerradas no dia **29/06/2019**, conforme oferta de vagas para as Unidades e turno, nos quadros de vagas publicados conjuntamente com este Edital.

12. Da Divulgação dos resultados

A lista final dos aprovados, será divulgada no site www.unp.br, conforme disposto no item 9.

13. Da Orientação com o Professor Responsável e assinatura do Termo de Compromisso.

- a) Os candidatos selecionados deverão comparecer ao NeaD para a assinatura do Termo de Compromisso (anexo 1), no período de 25 a 28/02, conforme estabelecido pela equipe responsável;
- b) O aluno só poderá iniciar as atividades de monitoria após a entrega do Termo de Compromisso, a qual deverá ocorrer até o dia **28/02/2019**, cabendo ao professor responsável a responsabilidade de zelar pelo cumprimento desta determinação;
- c) O Professor Responsável poderá convocar o candidato aprovado em posição imediatamente inferior para o preenchimento das vagas não preenchidas, conforme alínea “b” deste item;

14. Das disposições gerais

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelas Gerências de área e em consonância com a Qualidade Acadêmica.

Natal, 06 de fevereiro de 2019.

Karen Barbosa Montenegro
Karen Barbosa Montenegro
Coordenação de Qualidade Acadêmica



QUALIDADE ACADÊMICA

Anexo I- Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA TECNOLÓGICA

(Deve ser preenchido preferencialmente à mão e em letra de forma)

Pelo presente Termo de Compromisso, o discente abaixo qualificado compromete-se a realizar as atividades de monitoria tecnológica no semestre letivo de **2019.1**, em conformidade com as condições estabelecidas nas cláusulas que seguem.

Cláusula Primeira – Da Qualificação do Discente

Nome _____ Telefone _____

E-mail _____ RG _____ CPF _____

Matrícula _____ Curso _____ Disciplina/Área _____

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo tem por objeto o compromisso, pelo discente, de atividades de monitoria voluntária, em conformidade com as regras publicadas no Edital de Monitoria Tecnológica 2019.1 e os regramentos internos da UnP.

Parágrafo Primeiro – Entende-se por monitoria tecnológica, o trabalho de natureza auxiliar às atividades acadêmicas, cujo objetivo é iniciar o aluno em atividades de suporte tecnológico no processo de ensino/aprendizagem, da disciplina online e presencial da Universidade Potiguar e auxiliar na organização do estudo on-line.

Parágrafo Segundo – O discente deverá obediência às disposições contidas no presente Termo, no Edital de Monitoria 2019.1, e nos demais instrumentos normativos institucionais pertinentes.

Parágrafo Terceiro – A investidura na função de monitor não exonera o discente de seus compromissos acadêmicos regulares, especialmente aqueles referentes aos prazos de matrícula.

Parágrafo Quarto – O exercício da monitoria tecnológica não implicará, sob qualquer hipótese, em vínculo trabalhista entre a discente e a UnP ou sua mantenedora.

Cláusula Terceira – Da carga horária e das Obrigações do Aluno Compromissado

O discente, como monitor tecnológico, assume a obrigação de cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação, cabendo-lhe as seguintes obrigações:

- a) Realizar treinamentos individuais ou em grupo relacionados ao uso técnico de ferramentas educacionais;
- b) Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes ao exercício da monitoria tecnológica;
- c) Preencher relatórios de atendimento ao aluno e compartilhar com o Professor Responsável;
- d) Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da UnP, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- e) Estimular o uso da tecnologia na Unidade pelos alunos e professor (es) visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a partir da participação em projetos para este fim;
- f) Atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas técnicas e ajudar a organizar o estudo nas disciplinas online de sua Unidade;
- g) Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- h) Apresentar ao Professor Responsável, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o dia 30 do mês vigente, que não mais atuará no exercício da monitoria;
- i) Em suas ações de monitoria tecnológica da Unidade, o aluno deve dar prioridade as atividades supracitadas em detrimento de outras ações que surjam dos alunos que também frequentem esse espaço físico.

Parágrafo Primeiro – É expressamente vedado ao monitor realizar a avaliação de alunos e supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

Parágrafo segundo – É expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

Parágrafo Terceiro – É dever do discente informar, ao tempo do compromisso, a percepção de quaisquer bolsas ou descontos na UnP, bem como abrir conta corrente ou poupança em qualquer **banco** (_____), e informar os dados da

Agência: _____ e **Conta Corrente/Poupança:** _____ para depósito de valores, caso venha a ser necessário.

Cláusula Quarta – Da Remuneração

Pela realização das atividades de monitoria tecnológica, o aluno compromissado fará jus a uma bolsa correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais).

QUALIDADE ACADÊMICA

Parágrafo Primeiro – A bolsa de que trata o *caput* será implantada a partir do mês subsequente ao da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Segundo – A bolsa referenciada no *caput* não constitui salário, não caracterizando, portanto, qualquer vínculo trabalhista entre o discente e a UnP ou sua mantenedora.

Parágrafo Terceiro – A bolsa terá uma periodicidade mensal e será automaticamente cancelada, com o encerramento da monitoria tecnológica a qual esteja vinculada, na ocorrência das hipóteses previstas na cláusula quinta deste Termo e no Edital de Monitoria Tecnológica 2019.1.

Parágrafo Quarto – A bolsa será paga todo o dia 10 de cada mês, a partir do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Compromisso, através de depósito em conta corrente/poupança do banco fornecida pelo discente.

Cláusula Quinta – Das causas de rescisão

O presente Termo de Compromisso para Monitoria Tecnológica será rescindido a pedido formal do discente ou por iniciativa da UnP em razão do descumprimento de qualquer obrigação aqui assumida.

Parágrafo único - Constituem ainda causas de rescisão automática deste Termo, além das previstas no Edital de Monitoria Tecnológica 2019.1.

I – O encerramento, por qualquer motivo, da monitoria;

II – A falta de cumprimento das tarefas atribuídas;

III – A infringência de preceitos éticos ou regimentais da UnP;

IV – A aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da UnP ou por decisão de órgão da administração acadêmica;

V – O exercício de atividades de monitoria em duas ou mais disciplinas, simultaneamente;

VI – O trancamento ou o cancelamento de matrícula;

VII – O abandono voluntário do curso;

VIII – A perda de prazo acadêmico para matrícula;

IX – A conclusão do curso;

X – A existência de débitos junto a Secretaria, a Tesouraria e a Biblioteca;

XI – Por interesse da UnP, mediante decisão fundamentada.

Cláusula Sexta – Da Vigência

Este instrumento tem vigência a partir da data de assinatura deste termo **até 29/06/2019**, conforme as normas e os prazos estabelecidos no Edital de Monitoria tecnológica 2019.1.

Cláusula Sétima – Das Disposições Gerais

O presente instrumento possui caráter institucional e suas disposições possuem natureza específica de atividade de monitoria tecnológica, o que será sempre interpretado de acordo com as disposições regimentais e em consonância com o entendimento da Administração Acadêmica.

Parágrafo Primeiro – Ao término regular da monitoria tecnológica e pelo comprovado cumprimento integral de sua duração e das respectivas obrigações, o discente fará jus a um certificado de monitoria voluntária expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelo Setor de Qualidade Acadêmica;

Parágrafo segundo – Concluída a vigência deste instrumento, poderá o discente concorrer a novo processo seletivo de monitoria, desde que atendidas às condições estabelecidas no correspondente Edital de Seleção.

Parágrafo Terceiro – Qualquer omissão do Termo será suprida pelo Edital de Seleção ao qual o discente estiver vinculado, pelos normativos institucionais e/ou, em última instância, por decisão da autoridade universitária.

Cláusula Sétima – Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Natal, do Rio Grande do Norte, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo com o presente Termo de Compromisso, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da testemunha abaixo subscrita, a fim de que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Natal/RN, _____ de _____ de 2019.

MONITOR